



EDITAL n.º 14/26
PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 10/07 -
PROCESSO N.º 6/06 - PROCESSO ALTLOTE N.º 17/23

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º, do Regulamento n.º 1105/2025, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, que aprova o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOP - Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 17 pertencente a **JOAQUIM GONÇALVES CONCEIÇÃO**, relativo ao processo de loteamento n.º 6/06, sito na Rua da Capela de São Sebastião, 181 - Lote 17, freguesia Cabração e Moreira Lima, deste concelho, especificamente no que se refere ao aumento da área de implantação em aproximadamente setenta e sete metros quadrados, redução da área de construção em aproximadamente quatrocentos e oitenta e um metros quadrados, alteração do polígono de implantação, alteração do número de pisos para um acima da cota soleira, construção de uma piscina e eliminação do anexo.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar dos parâmetros urbanísticos referentes ao lote n.º 17, que passam a ser os seguintes-----

-----LOTE N.º 17 - Com a área de 602,00 m² (seiscentos e dois metros quadrados), destinado à construção de **Moradia unifamiliar** com a área máxima de implantação de 230,70m² (duzentos e trinta vírgula setenta metros quadrados), área máxima total de construção de 230,70m² (duzentos e trinta vírgula setenta metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira e **Construção de uma piscina** com as áreas máximas de implantação e de construção, respetivamente de 31,80m² (trinta e um vírgula oitenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 e alínea b) do n.º 3 do artigo 12.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia, no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe e no site do Município de Ponte de Lima, em www.cm-pontedelima.pt.-----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

Ponte de Lima, 19 de junho de 2026
 O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz - Eng.º/